LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2005

Autoriza a prorrogação dos Contratos Administrativos por Prazo Determinado.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a prorrogar pelo prazo de 03 (três) meses os contratos por prazo determinado, firmados nos termos da Lei 2795/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 27 de abril de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.399/2005 aprovado em 14.04.2005
- Publicada em: 27/04/2005